



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO
Direção Geral - Campus Avançado Rosário - DRG-ROS
EDITAL N° 34/2021

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO

O Diretor Geral do Campus Avançado Rosário, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup N° 036/2020, torna público os procedimentos e as normas referentes à concessão do **Auxílio para Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação** durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como finalidade a inclusão digital, por meio da aquisição de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação, de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio do IFMA – Campus Avançado Rosário, para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais dos cursos, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid- 19), estabelecida pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 Entende-se por Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação o equipamento necessário para o acesso às atividades pedagógicas não presenciais, neste caso, **tablet, notebook, computador OU smartphone, que será adquirido pelo estudante contemplado neste processo seletivo.**

1.3 A coordenação do presente processo seletivo é de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Avançado Rosário.

1.4 O Auxílio para Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de equipamento necessário para o acesso às atividades pedagógicas não presenciais, em uma única parcela no valor de R\$:800,00 (oitocentos reais).

1.5 O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio, declarando estar ciente de que o equipamento tem a finalidade de auxiliar nos estudos, devendo ter a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pedagógicas não presenciais. Quando for menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal do estudante deverá proceder à assinatura do termo.

1.6 O valor do Recurso Tecnológico de Informação e Comunicação é de **R\$ 800,00. (oitocentos reais)**, que será pago em parcela única, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da Covid-19.

1.7 O presente processo seletivo visa o atendimento de **70 (setenta)** estudantes do Campus Avançado Rosário. O recurso destinado ao Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação é de **R\$ 56.463,89** do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1 Será beneficiado o estudante do IFMA que atenda aos seguintes requisitos:

I) Estar regularmente matriculado no FMA Campus Avançado Rosário em curso da Educação Técnica de Nível Médio no ano letivo 2021;

II) Possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

III) Possuir dificuldades de acesso aos recursos e equipamentos de Tecnologias de Informação e Comunicação Digitais (TIC's);

IV) Estar com a caracterização socioeconômica preenchida e atualizada no Sistema Unificado de Administração Pública(Suap).

3. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 Serão consideradas as informações constantes no questionário socioeconômico cadastrado no Suap.

3.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Ter recebido auxílio da assistência estudantil em 2021;

b) Ter ingressado por meio de ações afirmativas;

c) Ser estudante do ensino médio integrado;

d) Maior idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No ato de inscrição, que ocorrerá conforme Cronograma (ITEM 7), o estudante deverá:

a) Informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

b) Anexar cópia da Identidade (RG) – frente e verso;

c) Anexar Autodeclaração de Renda, conforme modelo anexo IV;E/OU

d) Comprovante de renda formal dos membros do grupo familiar. Exemplo: Contracheque do trabalhador assalariado, extrato de pagamento do aposentado ou pensionista.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante e se dará através do SUAP.

4.4 O estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e pelo seu correto preenchimento, estando ciente que o preenchimento com informações falsas, incorretas acarretará cancelamento imediato de sua inscrição.

4.5 A qualquer tempo, o IFMA poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como: falsificação de informações, fraude de documentos, abandono do curso, entre outras.

4.6 Em qualquer etapa deste processo seletivo e na concessão do auxílio poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares.

4.7 Constatada a irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissões de informações, poderá ocorrer à suspensão do estudante, exigindo devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de **tablet, notebook**, computador OU *smartphone*.

5.2 Serão contemplados **70 ALUNOS**.

5.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem crescente, conforme nível de vulnerabilidade socioeconômica familiar, verificada a caracterização socioeconômica preenchida e atualizada no SUAP e a análise da documentação apresentada pelo estudante no ato de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresente nessa ordem de prioridade:

a) Família constituída, encontrando-se o responsável desempregado:

b) Maior número de dependentes na família:

c) Residência de aluguel;

d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

5.5 O Auxílio Recursos Tecnológicos será concedido na forma de repasse financeiro.

5.6 O pagamento do Auxílio Recursos Tecnológicos será efetuado, exclusivamente, na conta corrente ou poupança ativa em nome do estudante selecionado. A conta pode ser de qualquer agência bancária, inclusive de bancos digitais.

5.7 É de inteira responsabilidade do estudante a inserção correta dos dados bancários no SUAP. Não serão aceitos dados bancários de contas poupanças, conjunta, salário, benefícios e/ou em nome de terceiros.

6. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	26/08/2021
Período de inscrição	27/08/2021 a 05/09/2021
Período de avaliação	09/09/2021 a 17/09/2021
Divulgação da lista de inscritos e Resultado Preliminar	20/09/2021
Prazo para envio de recursos	21 a 22/09/2021
Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	24/09/2021
Inserção dos dados bancários no Suap	04/10/2021 a 08/10/2021

7. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico do Campus Avançado Rosário (<http://rosario.ifma.edu.br>), por ordem alfabética até o limite de vagas.

7.2 O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no portal eletrônico (<http://rosario.ifma.edu.br>) no dia 24 de setembro de 2021.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas do Auxílio Financeiro de Recurso Tecnológico será realizada mediante apresentação da Declaração de Utilização do Auxílio (ANEXO II) e nota fiscal referente à compra do aparelho em nome do/a estudante ou de seu representante legal.

8.2 O documento deverá ser encaminhado para o e-mail contraocoronavirus.rosario@ifma.edu.br.

8.3 Caso o estudante contemplado não realize a prestação de contas da nota fiscal que comprove a compra de *tablet*, *notebook*, computador OU *smartphone* no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento do auxílio financeiro, o mesmo deverá fazer a devolução do valor recebido por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

8.4 A data de aquisição de ***tablet***, ***notebook***, ***computador*** OU ***smartphone*** não poderá ser anterior à publicação do resultado final do presente processo seletivo.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de matrícula ou outro procedimento de desligamento;
- d) Não acompanhamento das atividades do curso (evasão/desistência);
- e) Nos demais termos previstos neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Financeiro para Recursos Tecnológicos de Informação e de Comunicação, deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Campus Avançado Rosário, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Direção Geral, DDE ou as Coordenações de Curso poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá à devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, parcial ou integralmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.5 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Avançado Rosário.

10.6 É de responsabilidade do estudante acompanhar as etapas do presente processo seletivo, bem como as alterações, que poderão ser acessadas no site do Campus Avançado Rosário.

Rosário - MA, 26 de agosto de 2021.

Marco Antônio Goiabeira Torreão Filho
Diretor Geral do Campus Avançado Rosário

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marco Antonio Goiabeira Torreao Filho, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-ROS**, em 26/08/2021 18:34:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316462

Código de Autenticação: 2051d67356





EDITAL Nº 34/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____
CPF: _____ Matrícula: _____ Curso: _____
Telefone do aluno: () _____ E-mail do(a) aluno(a): _____
Telefone do responsável: () _____
E-mail do responsável: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação do IFMA - Campus Avançado Rosário;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio que eu receberei será R\$ 800,00 (quinhentos reais) para aquisição dos itens a que se refere este Edital;
5. Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.
6. Declaro estar ciente de que o equipamento tem a finalidade de auxiliar nos estudos, devendo ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pedagógicas não presenciais.
7. Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, de _____ de 2021.

Assinatura do estudante

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante _____,
_____ , ciente das condições, assino e firmo o compromisso de fazer
cumprir o disposto em edital e autorizo a assinatura deste termo.



EDITAL Nº 34/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Nome do(a) estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
Campus:	
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	
Cidade:	

DECLARO:

Ter recebido o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação do IFMA Campus Avançado Rosário e; que o Auxílio de Recursos Tecnológicos de Informação e Comunicação permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de _____ por meio da aquisição de _____.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data: _____, de _____ de 2021.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do (a) responsável (estudante menor de 18anos)



EDITAL Nº 34/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO**

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os/as integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o/a estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; - Ex.: desempregado/a, estudante, trabalhador/a rural, aposentado/a, pensionista ou autônomo/a (vendedor/a, diarista, manicure, feirante etc.);
4. Na coluna 5, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar;

Declaramos para os devidos fins a veracidade das informações da tabela abaixo:

Nome do/a integrante do núcleo familiar	Graude parentesco	Idade	Ocupação	Valor da Renda Bruta Mensal

1. **Você ou outro integrante da família recebe algum benefício social do governo (Bolsa Família, Auxílio Emergencial, BPC - Benefício de Prestação Continuada etc.)? Qual?**

Em caso afirmativo, qual o valor?(Exemplo: BPC – R\$1.100,00)_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, declarando estar ciente das penalidades legalmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____de____de 2021.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável Familiar



EDITAL Nº 34/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECURSOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E DE
COMUNICAÇÃO AOS ESTUDANTES DO CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Turma:
Campus Avançado Rosário	
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	
Cidade:	

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do edital e/ou resultado preliminar, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Rosário – MA, ___ de _____ de 2021.